



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi Publicado no Mural do Predio da Prefeitura, no local de Costumê na Data de 14, 04, 2004 até a Data de 20, 04, 2004

Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 487/2004.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões – RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no Artigo 65, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Econômica

Unidade – 05.01 – Secretaria da Agricultura

Atividade – 2009 – Assistência ao Produtor

Elemento – 3.3.30.41.02.00 – Programa Troca-Troca R\$ 3.500,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional autorizado, servirão de recursos os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Econômica.

Unidade – 05.01 – Secretaria da Agricultura

Atividade – 2013 – Implantação do Viveiro

Elemento – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Elemento – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Implementos R\$ 500,00

Elemento – 3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de Terceiros R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Missões, RS, aos 14 de abril de 2004.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:


DEJALMO ANTÔNIO BUENO AZEREDO
Sec. Mun. de Administração Substituto

